MOÇÃO Nº 34/2017

Manifesta apelo ao Poder Executivo, providências urgentíssimas para recuperação e implantação por toda a Avenida Alfredo Contato, de passeio público, "calçada para pedestres", cuja situação calamitoso em que se encontra oferece Risco Iminente de Acidentes à pedestres e veículos.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Solicito oficiar ao Senhor Prefeito Municipal a fim de que tome providências urgentíssimas quanto à situação de risco de acidentes em que uma Via Pública (Avenida Alfredo Contatto) está oferecendo aos transeuntes, seja veículo ou pedestre.

Justificativa:

É uma importante via de trânsito rápido em nosso município, liga a Avenida Santa Bárbara a diversos bairros da zona leste.

Em seu trajeto até o cruzamento com a Rua País de Gales, ela possui calçamento em ambos os lados, após, esse calçamento não existe, estando tomado de mato, aliás, muito alto.

Observemos a LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. *Art. 21. Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:* II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, *de pedestres* e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas. *Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:* II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de *pedestres* e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

Cabe ao município planejar e executar obras que protejam a livre circulação de pedestres.

Sobre a segurança dos pedestres, a Legislação determina o "Passeio Púbico", local destinado à circulação exclusivamente de pedestres, oferecendo segurança e protegendo os dos veículos.

A faixa livre é destinada exclusivamente à circulação de pedestres, portanto deve estar livre de quaisquer desníveis, obstáculos físicos, temporários ou permanentes ou vegetação. Deve atender as seguintes características:

- possuir superfície regular, firme, contínua e antiderrapante sob qualquer condição;
 - possuir largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros);
- ser contínua, sem qualquer emenda, reparo ou fissura. Portanto, em qualquer intervenção o piso deve ser reparado em toda a sua largura.

Pela situação gritante que se encontra a Avenida Alfredo Contato, principalmente ao quesito passeio público, faz se com que o Poder Público Municipal tome medidas urgentíssimas para sanar os problemas existentes, a fim de realizar um trabalho preventivo quanto a acidentes evitando que pessoas sejam dizimadas naquela via.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providência urgentíssimas para preservação da vida dos munícipes usuários daquela via, realizando sua manutenção e construção por toda sua extensão de passeio público.

Segue fotos em anexo:

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 13 de janeiro de 2017.

Paulo Cesar Monaro
Paulo Monaro
-Vereador Líder Solidariedade-







